

DECLARAÇÃO DO PRIMEIRO-MINISTRO 31 março 2021

A resposta à pandemia tem exigido um enorme esforço financeiro do Estado, isto é, de todos nós contribuintes, numa mobilização solidária da comunidade nacional em favor dos que mais têm sido afetados, bem sabendo que, perante a violência desta crise, tudo é sempre pouco para satisfazer as necessidades de cada um.

Não nos temos poupado a esforços. No reforço do SNS, nas medidas de apoio ao rendimento das famílias, ao emprego, às empresas, para procurar responder às várias necessidades sociais, com a preocupação imediata de criar novos apoios excecionais sempre que detetámos qualquer carência ou fragilidade, não coberta pelos mecanismos clássicos do nosso Estado Social. Procurámos sempre fazê-lo com justiça, eficácia e assegurando a indispensável cobertura orçamental.

No total, as medidas extraordinárias de resposta à pandemia impuseram já, até fevereiro deste ano, um aumento da despesa de 4 729M€. Este aumento da despesa social tem sido assumido, sem aumento de impostos, sem cortes no investimento público, nos salários ou nas pensões.

Assim, no curto espaço de um ano, passámos do primeiro excedente orçamental da nossa Democracia para um défice de 5,7% do PIB.

É um esforço orçamental totalmente justificado. Porque perante uma conjuntura tão adversa, qualquer medida de austeridade seria profundamente errada, e, sobretudo, porque não podemos hesitar em gastar o que for necessário para que nada falte ao SNS e temos de mobilizar todos os recursos possíveis para apoiar a manutenção do emprego, a sobrevivência de empresas paralisadas pela crise e proteger os rendimentos das famílias.

Assim, foram melhorados apoios sociais já existentes, como o subsídio de desemprego ou o regime de apoio à família, e criados novos apoios extraordinários para os trabalhadores em situação de desproteção social, para os trabalhadores independentes, para os sócios gerentes, para os empresários em nome individual, com especial atenção aos casais com filhos, às famílias monoparentais ou aos profissionais dos setores mais afetados pela crise como a restauração, o turismo ou a cultura.

O Orçamento do Estado para este ano veio ainda reforçar significativamente estes apoios, por exemplo, garantindo o pagamento a 100% do layoff e a criação de uma prestação social extraordinária, que ao longo de 2021 dará resposta a quem se encontra desprotegido. Só nestes primeiros 3 meses do ano, os apoios extraordinários pagos pela Segurança Social já representam 45% do valor despendido pela Segurança Social nesse tipo de apoios no conjunto do ano passado.

Este reforço dos apoios sociais é fruto do intenso diálogo e negociação que o Governo promoveu e que permitiu a aprovação pela Assembleia da República do Orçamento de Estado para 2021.

A nossa Constituição é muito clara na repartição de poderes. O Parlamento é soberano na aprovação do Orçamento e o Governo é totalmente responsável pela sua execução. Por isso, uma vez aprovado o Orçamento, a Assembleia não pode, nem aumentar a despesa, nem diminuir a receita, previstas nesse Orçamento.

Violam por isso a Constituição três leis da Assembleia da República que impõem um aumento da despesa fixada no Orçamento.

Importa relembrar, que, por iniciativa do Governo, já estão – e estarão - em vigor medidas de apoio à família, aos trabalhadores independentes e incentivos aos profissionais de saúde. Todas estas situações têm financiamento garantido no Orçamento do Estado. O que a Constituição não permite é que, agora, o Parlamento possa aumentar a despesa com estes apoios, para além do previsto no Orçamento que o próprio Parlamento aprovou.



Não está por isso em causa o mérito ou demérito das medidas. O que está em causa é a defesa da Constituição e o modo como esta garante a estabilidade do orçamento e estabelece o equilíbrio de poderes entre o Governo e a Assembleia da República.

Lei é Lei e a Constituição é a Lei Suprema, que é nosso dever cumprir e fazer cumprir, sejam as medidas populares ou impopulares, estejamos ou não em ano eleitoral, seja ou não o Governo maioritário. A Constituição é sempre a Constituição.

Esta pandemia é o combate mais duro das nossas vidas. Mas, tal como defendi na crise anterior, também esta crise tem de ser enfrentada no escrupuloso cumprimento da Constituição.

É certo que o Senhor Presidente da República procurou limitar os danos constitucionais destas Leis ao propor uma interpretação que esvazia o seu efeito prático, e até reforça os poderes do Governo, ao entender - e cito – que "os diplomas podem ser aplicados, na medida em que respeitem os limites resultantes do Orçamento de Estado vigente." Ainda assim, subsistem questões por resolver.

Primeiro, o Governo não pode deixar de cumprir uma lei da AR enquanto esta vigorar, mesmo que a entenda inconstitucional e só o Tribunal Constitucional pode declarar com força obrigatória geral a inconstitucionalidade de uma Lei.

Segundo, os cidadãos beneficiários têm o direito de saber com o que podem contar, se com o que AR aprovou, se com o que o Governo viesse a limitar na sua interpretação.

Terceiro, não se alcança forma justa de reconduzir estas leis parlamentares aos limites orçamentais. Como iríamos aplicar esse limite? Dando apoios a uns e não a outros? Dando apenas aos que fossem mais rápidos a pedir, até se esgotar o plafond disponível, e recusando todos os pedidos posteriores? Reduzindo o montante do apoio pago a todos, violando o disposto na lei?

Quarto, é perigoso que se forme um precedente que abre a porta para o receio expresso pelo Presidente da República de "a prática parlamentar passar a ser de constante desfiguração do Orçamento de Estado".

A incerteza jurídica gera insegurança e mina a confiança nas instituições.



Deste modo, entendo ser meu dever solicitar ao Tribunal Constitucional a apreciação das normas aprovadas pela Assembleia da República que considero inconstitucionais.

Trata-se do exercício normal das minhas competências, no quadro do princípio da separação e interdependência de poderes consagrado na Constituição, ou seja, como muito bem sintetizou o Senhor Presidente da República: "É a Democracia e o Estado de Direito a funcionarem".